

REGENTE FEIJÓ

JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA
JUIZ(A) DE DIREITO MARCEL PANGONI GUERRA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ROSE MARY SANTOS CARVALHO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE REGENTE FEIJÓ, ESTADO DE SÃO PAULO. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS CREDORES E INTERESSADOS, BEM COMO PARA O PÚBLICO EM GERAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 7º §2º, E 55, DA LEI Nº 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DO PEDIDO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO Nº 1000134-20.2022.8.26.0493, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE SKAVO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. PRAZO DE 10 DIAS.

O Drº MARCEL PANGONI GUERRA, MM. Juiz de Direito desta Vara Única da Comarca de Regente Feijó-SP, em virtude da Lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, ou puderem se interessar, em especial aos credores, que foi expedido nos autos do PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL registrado sob nº 1000134-20.2022.8.26.0493, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Regente Feijó-SP, requerido pela empresa SKAVO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para protocolarem, nos autos do processo, que tramitam no formato digital, suas objeções, advertindo-se, ainda, de que a inexistência ou apresentação intempestiva de objeções serão interpretadas, observando-se o artigo 58 da Lei nº 11.101/05, como concordância com o Plano de Recuperação Judicial, viabilizando-se, nesta última hipótese, a homologação do Plano por parte do Juízo da Recuperação, independente da realização de Assembleia de Credores. Ao contrário, a objeção tempestiva, formal e remetida ao Juízo viabilizará a Convocação da Assembleia-Geral de Credores com a finalidade de discutir seu teor, bem como a viabilidade do Plano de Recuperação apresentado. Referido prazo contar-se-á da data da publicação deste edital (art. 55, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05). O teor do Plano de Recuperação poderá ser consultado diretamente nos autos no processo, que tramitam no formato digital, às fls. 845/884 e às fls. 941/950, ou no endereço eletrônico do escritório do Administrador Judicial, Drº Ely de Oliveira Faria, www.fariaecarmona.com.br. FAZ SABER, AINDA, que após verificação dos créditos feita pelo Administrador Judicial, Drº Ely de Oliveira Faria, nos termos do artigo 7º da Lei nº 11.101/2005 (LRF), conforme petição de fls. 968/990, por r. decisão de fls. 1000/1012 exarada em 18/08/2022, determinou-se a publicação da Lista de Credores a que se refere o §2º do mesmo artigo, cujos credores e respectivos créditos conforme apurados, após o prazo e condições previstos no artigo 8º da Lei de Recuperação Judicial de Empresas, serão admitidos no processo de recuperação com inclusão no Quadro-Geral de Credores. Informa, ainda, o Administrador Judicial, que no prazo comum de 10 dias a contar desta publicação, os relatórios e documentos que fundamentaram as definições dos respectivos créditos se encontrarão à disposição das pessoas referidas no mesmo artigo 8º, no endereço da Rua Bernardino de Campos, 613, Jardim Bandeiras, na Cidade de Araçatuba/SP, no horário das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, ou através dos telefones (18) 3625-3901 e 3621-7805, ou, ainda, poderão solicitar os relatórios das avaliações de créditos através do e-mail atendimento@fariaecarmona.com.br. Ademais, para que não aleguem ignorância, os credores deverão conferirem as alterações de seus direitos no confronto entre a 1ª e 2ª Lista de Credores. São os Credores e respectivos créditos em suas respectivas classes: CLASSE I (TRABALHISTA): FRANCINALDO DOS SANTOS RODRIGUES R\$41.423,88; JOSUÉ DA SILVA SENA R\$18.484,42; RAIMUNDO LUIZ DE FRANCA FILHO R\$79.905,57. TOTAL DA CLASSE I (TRABALHISTA) R\$ 139.813,87. CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO): ALELO S.A R\$42.528,26; ATIVA LOCAÇÃO LTDA R\$4.120,00; AUTO POSTO CACIQUE II LTDA R\$93.352,90; AUTO POSTO VITALIA LTDA R\$42.094,60; BANCO SANTANDER S.A R\$535.708,92; BANCO SAFRA S/A R\$394.905,23; BETUNEL INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A R\$81.850,27; BORTOLINI TRANSLOC LTDA R\$6.100,00; BRIDA LUBRIFICANTES LTDA R\$3.141,69; CARBOROIL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA R\$62.250,00; CBUQ BRASIL JUNDIAI LTDA R\$330.500,85; CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA R\$7.006,57; CRP COMERCIO DE BORRACHAS LTDA R\$567,00; DIAMANTE FIRE COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA R\$3.170,00; DEGRAUS ANDAIMES, MAQ. EQ. PARA CONSTRUCAO CIVIL S.A. R\$7.831,86; FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA R\$272.664,15; HEMED CLINICA MEDICA LTDA R\$22.108,59; JOSE WANDERLEY FERNANDES & CIA LTDA R\$16.770,00; KPE PERFORMANCE EM ENGENHARIA S.A. R\$77.714,35; LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA R\$2.590,46; MACCAFERRI DO BRASIL LTDA R\$17.480,00; MGM LOCAÇÕES LTDA R\$287.017,02; NOVAIMPORT ITUPEVA - COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$350,00; PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA R\$213.740,00; PREFEITURA DE LEME R\$2.472,18; ROTH'S EMPRESA DE TRANSPORTES EIRELI R\$138.082,12; SULPECAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R\$56.374,82; TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA R\$45.332,00. TOTAL DA CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO) R\$2.767.823,84. CLASSE IV (MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE): A DA COSTA VERGETTE TRANSP. E LOCAÇÃO - ME R\$24.248,28; ALEX DA SILVA CARRILHO 23082493823 ME R\$6.673,33; ALMIR MACIEL MARTINS DOS SANTOS 12734561816 ME R\$8.433,33; AMPLYTUDE EQUIPAMENTOS ME R\$14.426,00; ANDRESSA VERONIK DO AMARAL SILVA R\$282,00; ANISIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR 09381248893 ME R\$11.000,00; ANTONIO PEIXOTO NETO 11328431894 ME R\$12.466,67; ARTE ONE UNIFORMES EIRELI EPP R\$7.040,00; ARTE SINAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO EIRELI EPP R\$28.867,47; ATIVA PERICIAS TECNICAS DO TRABALHO LTDA ME R\$3.500,00; AUTO ELÉTRICA CRELUZ LTDA ME R\$1.045,00; BAHIA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA ME R\$39.000,00; C DE SOUZA CORREA ARACATUBA - ME R\$4.710,00; CADEOS - CONSTRUCAO, COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA ME R\$22.575,00; CARLOS AUGUSTO PEREIRA LIMA ME R\$29.644,00; CHURRASCARIA & POUSADA GAUCHA LTDA - ME R\$187.317,00; CHURRASCARIA PASSO FUNDO LTDA-EPP R\$33.308,00; COMÉRCIO DE AREIAS E PEDRAS FERRARI LTDA ME R\$33.041,33; CONSERSE LTDA EPP R\$ 391.737,18; CPA EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA ME R\$28.932,77; DOIS MOLEQUES APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME R\$1.745,00; EDDA ENERGIA LTDA - EPP R\$4.250,91; EDSON ROBERTO POLLI ME R\$29.106,00; ESSENCIAL EMBALAGENS E DESCART LTDA. R\$1.290,70; F. C. DELA COLETA TRANSPORTES ME R\$18.471,12; FACTOR LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS EM GERAL LTDA - EPP R\$42.629,76; FELIPE NOVELLO - ME R\$16.389,45; FORTESSEG SP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME R\$140.831,86; FORTIST IND E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS LTDA EPP R\$2.006,00; FULL TRUCK PNEUS LTDA - EPP R\$38.765,34; GUGATUR LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME R\$2.359,16; HPJ COMÉRCIO DE HIDRO PEÇAS DE JUNDIAÍ LTDA EPP R\$989,50; INNOVAPAV COM.PECAS P/MAQUINAS DE PAVIMENTACAO LTDA ME R\$44.182,00; INTERAMERICA SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME R\$20.171,26; IRMÃOS BOLSA TERRAPLANAGEM LTDA R\$10.725,12; ISMAR DE SOUSA BARBOSA ME R\$9.341,71; ITABRAS MINERAÇÃO LTDA - EPP R\$13.243,00; JEVERSON CEZAR DOS SANTOS 38520920861 ME R\$37.954,11; JOSE BATISTA SILVA MANUTENCAO ME R\$29.691,75; JOSE MAURICIO GANDOLFO 97908720897 ME R\$8.433,33; JSV TOPOGRAFIA LTDA ME R\$10.000,00; JUCLEY AUGUSTO DA MATA ME R\$1.100,00; JUVANEIA SILVA CARRILHO 34095449845 ME R\$16.666,67; L & C TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA ME R\$5.784,67; LAVORO LOCAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS EIRELI EPP R\$33.900,00; LEMMARA COMERCIO E LOCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP R\$3.564,00; LUCINEIA SANCHES GARCIA - EPP R\$600,00; LUIS CARLOS MONTRAZI ME R\$45.451,83; M. T. T. MEDER - TRANSPORTES ME R\$11.806,67; M.A. SIMOES SERVICOS AUTOMOTIVOS ME R\$12.599,43; MAZETTO RENTAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI ME R\$68.204,42; MB SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA ME R\$27.556,10; MCA - LOCACOES DE MAQUINAS LTDA EPP R\$27.308,32; MOTRIZ VEICULOS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI ME R\$39.300,00; NPCINDAIA AR CONDICIONADO VEICULAR EIRELI ME R\$1.210,00; OMORI SUZAKI ARACATUBA ALUGUEL DE EQ. COM. DE MAQUINAS EIRELI ME R\$8.220,01; POLE POWER COMERCIO E SERVICO ELETRO ELETRONICO LTDA R\$3.640,00; POSTO DE MOLAS J.V - JOSILAINE DE OLIVEIRA CAETANO DOS SANTOS ME R\$780,00; PRISCILA ZUCHIERI WIELICZKO - MEI AW TECH R\$1.200,00; R M DA SILVA EPP R\$9.280,00; RAMELLA DOS SANTOS PEIXOTO - LOCAÇÕES ME R\$60.367,50; RENOV SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP R\$141.243,00; RENOVADORA DE PNEUS PRESIDENTE GUARULHOS ME R\$5.386,66; RICARDO MARTINS SILVEIRA CONFECÇÕES ME R\$3.325,00; SILVIO JOSE DA ROCHA - ME



R\$10.020,00; SOUZA & SOUZA ATIBAIA - ME R\$ 395,00; SUZAKI PENAPOLIS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA ME R\$1.510,00; TRANSPORTE PIMENTEL PENAPOLIS LTDA ME R\$4.266,66; TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM SIMOES LTDA ME R\$29.113,23; TREVO RENTAL E COMÉRCIO LTDA-EPP R\$238.685,18; VTR SINALIZAÇÃO LTDA EPP R\$18.213,00; WELLINGTON DA SILVA VICENTE - ME R\$6.730,00. TOTAL DA CLASSE IV (MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE): R\$2.208.251,79. Ficam, portanto, todos os Credores, a Recuperanda e o Ministério Público intimados de que, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente Edital, poderão apresentar em Juízo eventuais Impugnações contra a relação de credores ora apresentada, para alegar ausência de qualquer crédito ou manifestar-se contra a legitimidade, importância ou classificação dos mesmos. E, para que chegue ao conhecimento dos credores, e dele não venham alegar ignorância, é expedido o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. CUMpra-SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Regente Feijó-SP, aos 22/08/2022. Eu, Daniela Rodeguer, Escrevente, digitei. Drº MARCEL PANGONI GUERRA, Juiz de Direito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 09/09/2022 às 16:42 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000134-20.2022.8.26.0493 e código 8AA3835.